



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.253 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE LINHA DE RECALQUE."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a faixa de terreno de propriedade do Sr. **Francisco Pereira Marques** ou seus sucessores, localizada no Loteamento Vila Rica, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"A referida faixa tem o seu início no marco 1, deste seguindo numa distância de 24,50m, rumo 63°08'30" SE, encontra-se o marco 2, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 66,50m, rumo 68°31'30" SE encontra-se o marco 3, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 36,50m, rumo 87°38'30" SE encontra-se o marco 4, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 47,00m, rumo 87°56'20" NE encontra-se o marco 5, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 32,00m, rumo 81°59'50" NE encontra-se o marco 6 deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 18,00m rumo 64°23'20" NE encontra-se o marco 7, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 38,50m, rumo 47°08'00" NE encontra-se o marco 8, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 33,00m, rumo 79°01'00" NE encontra-se o marco 9, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 5,00m, rumo 10°59'00" NW encontra-se o marco 10, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 35,50m, rumo 79°01'00" SW



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.253 - fls. 2 /

encontra-se o marco 11, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 38,50m, rumo 47°08'00" SW encontra-se o marco 12, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 17,50m, rumo 64°23'20" SW encontra-se o marco 13, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 30,00m, rumo 81°59'50" SW encontra-se o marco 14, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 46,50m, rumo 87°56'20" SW encontra-se o marco 15, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 36,00m, rumo 87°38'30" SW encontra-se o marco 16, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 65,00m, rumo 68°31'30" SW encontra-se o marco 17, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 29,00m, rumo 63°08'30" SW encontra-se o marco 18, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 7,00m, rumo 20°39'00" SE encontra-se o marco 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 1.485,00 m<sup>2</sup>."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a instalação de uma linha de recalque.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Água Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1243, de 7/18/06/1995.  
smg/rms.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma faixa de área, localizada no Loteamento Vila Rica, de propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques a ser desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), para a instalação de uma linha de recalque.

A referida faixa tem o seu início no marco 1, deste seguindo numa distância de 24,50 m, rumo  $63^{\circ}08'30''$  SE encontra-se o marco 2, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 66,50 m, rumo  $68^{\circ}31'30''$  SE encontra-se o marco 3, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 36,50 m, rumo  $87^{\circ}38'30''$  SE encontra-se o marco 4, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 47,00 m, rumo  $87^{\circ}56'20''$  NE encontra-se o marco 5, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 32,00 m, rumo  $81^{\circ}59'50''$  NE encontra-se o marco 6 deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 18,00 m rumo  $64^{\circ}23'20''$  NE encontra-se o marco 7, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 38,50 m, rumo  $47^{\circ}08'00''$  NE encontra-se o marco 8, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 33,00 m, rumo  $79^{\circ}01'00''$  NE encontra-se o marco 9 deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 5,00 m, rumo  $10^{\circ}59'00''$  NW encontra-se o marco 10, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 35,50 m, rumo  $79^{\circ}01'00''$  SW encontra-se o marco 11, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 38,50 m rumo  $47^{\circ}08'00''$  SW encontra-se o marco 12 deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 17,50 m, rumo  $64^{\circ}23'20''$  SW encontra-se o marco 13, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 30,00 m, rumo  $81^{\circ}59'50''$  SW encontra-se o marco 14, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 46,50 m, rumo  $87^{\circ}56'20''$  SW encontra-se o marco 15, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 36,00 m, rumo  $87^{\circ}38'30''$  SW encontra-se o marco 16, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 65,00 m, rumo  $68^{\circ}31'30''$  SW encontra-se o marco 17, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 29,00 m, rumo  $63^{\circ}08'30''$  SW encontra-se o marco 18, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 7,00 m, rumo  $20^{\circ}39'00''$  SE encontra-se o marco 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 1.485,00 m<sup>2</sup>, tudo

conforme planta em anexo na escala 1:1000, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 16 de maio de 1995.

*José Vicente F. Silva.*  
Eng<sup>o</sup> José Vicente Felício da Silva  
CREA 53.848-D